



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.693 DE 27 DE JUNHO DE 1979
=====

"Autoriza o Poder Executivo a realizar o conserto de viaturas do Destacamento de Polícia Militar desta cidade, e dá outras providências".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

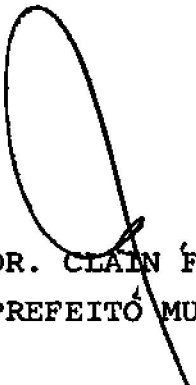
Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o conserto das viaturas RP prefixo 005 e 006 do Destacamento da Polícia Militar em Indaiatuba, marca Volkswagen tipo sedam 1300, Placas GC-6017 e GC-6018.

Art. 2º-As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de junho de 1979.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO